

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de empresas especializadas para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para utilização no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA/ Fundo Municipal de Saúde, especificamente as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA. - Coordenadoria de Atenção Básica a Saúde.

E-mail: sesmalicita@altamira.pa.gov.br / sesmaislany@gmail.com

Telefone: (93) 99180-7113

1. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para utilização no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA/ Fundo Municipal de Saúde, especificamente as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

A política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

O município de Altamira-Pa, encontra-se habilitado para a execução dos serviços vinculados ao LRPD, necessitando assim realizar a aquisição dos itens descritos neste termo para continuar a realizar os atendimentos e atender a demanda da população local, de acordo com a Programação pactuada e integrada –PPI e considerando a Portaria Nº 2.759 que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual do piso da atenção básica para confecção de prótese dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentarias, além do interesse do Município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo as pacientes edêntulos tratamento adequado.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;



Considerando que o dispositivo na Constituição Federal em seu artigo 197 define: São de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privada;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria MS nº 1.670 de 1º de julho de 2019 que Credencia Municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);

Considerando a portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios e requisitos para a implantação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

Considerando a portaria nº 1.825 de 24 de agosto de 2012, que altera os valores da Portaria nº 211/SAS/MS para a implantação dos procedimentos de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

Considerando que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo;

E considerado a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia de fornecimento adequado de próteses dentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, justifica-se a presente solicitação para a devida manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária de Altamira.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GESSO COMUM TIPO I	Kg	250
2	GESSO COMUM TIPO II	Kg	300
3	GESSO PEDRA TIPO III	Kg	300
4	RESINA ACRILICA TERMO ATIVADA ROSA MEDIO	Kg	30
5	RESINA ACRÍLICA TERMO ATIVADA INCOLOR	Kg	30
6	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO ATIVADO	Litro	40
7	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA	Kg	25
8	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL	Litro	25
9	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	Kg	25
10	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA	Litro	20
11	CERA 7 em lâminas. Composição: parafina, cera de polietileno e corantes. Uso profissional. Caixa de 225g com 18 lâminas de cera. Qualidade igual ou superior a cera Newmax7.	Caixa	180
12	CERA UTILIDADE caixa com 05 lâminas de 225G	caixa	150
13	Cuba de Borracha para Alginato	UND	10
14	DENTE DE RESINA ACRILICA A25 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
15	DENTE DE RESINA ACRÍLICA A25 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
16	DENTE DE RESINA ACRÍLICA A26 SUPERIOR ANTERIOR COR	UND	250



	66 (PLAQUETAS)		
17	DENTE DE RESINA ACRÍLICA A26 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
18	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 264 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	300
19	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 264 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
20	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 266 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
21	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 266 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
22	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 3P SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	300
23	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 3P INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
24	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 3N SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
25	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 2N SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
26	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 2P SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
27	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 2P INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
28	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 38 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	200
29	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 32L SUPERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
30	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 32L INFERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
31	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 34L SUPERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
32	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 34L INFERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
33	Espátula de borracha para Alginato e gesso	UND	10
34	Silicone para Laboratório Denso. Silicone não-pigmentado, não reagente à resina, de alta dureza final (85 Shore-A), alta capacidade de cópia, alta fluidez inicial, ótima resistência ao calor, alta estabilidade dimensional. Embalagem com 900g. Qualidade igual ou superior ao Silicone para Laboratório Reflex Lab Denso – Yller.	Frasco	24
35	Silicone de condensação catalisador. Adequada tixotropia; Confortável tempo de trabalho/presa intraoral; Moldagens com excelente custo/benefício; Excelentes propriedades elásticas; Tempo de presa com possibilidade de variação pelo dentista em função da relação base/catalisador; Denso e fluido com cores altamente contrastantes; melhor visibilidade da moldagem; Embalagem com 50g. Qualidade	Frasco	24



	igual ou superior ao Silicone de Condensação Reflex Catalisador – Yller.		
36	PONTA DIAMANTADA PM 56	UND	12
37	FRESA DE TUNGSTÊNIO 1520 Fresa Minicut de corte cruzado fino. Indicada para todos os metais, resinas foto e resinas acrílicas.	UND	08
38	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT – PERA CRUZADO MÉDIO 1508	UND	12
39	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT – BASTÃO CRUZADO FINO 1512	UND	10
40	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT – AGULHA EXTRA FINO 1521	UND	10
41	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA PLUMA BRANCA 9X0,5CM	UND	20
42	PEDRA POMES. Embalagem com 1kg.	KG	15Kg
43	MUFLA NÚMERO 6 COM PARAFUSO	UND	15
44	ESPÁTULA LECRON Nº 5	UND	10
45	MICROMOTOR para Prótese Dentária. 35.000 rpm; 45 watts de potência; Bivolt; Utilizado também para desgaste de metal; Torque máximo 300 gf-cm/ 2,94N; Caneta com 4 rolamentos blindados; Controle manual de velocidade; Chave para rotação inversa; Pedal liga/desliga; Sistema overload para proteção de sobrecarga. Item acompanha pedal, suporte de bancada e caneta.	UND	03
46	LAMPARINA A ALCOOL de alumínio 60ml	UND	03
47	LAMPARINA A ALCOOL de alumínio 40ml	UND	03
48	LAMPADA HANNAU. Frasco de plástico com bocal em alumínio. Material utilizado por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentária, enceramento de dentes, individualização de moldeiras.	UND	06
49	PRENSA COCÇÃO PARA MUFLAS	UND	10
50	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	10
51	Pinça MILLER para carbono	UND	05
52	Motor torno para polimento de próteses dentárias. Bivolt; Potência absorvida: 357 watts; Potência útil: 188 watts; Rotação máx vazio: 3580 rpm; Rotação com carga: 3092 rpm; Tensão nominal: 127/220 volts (bivolt); Frequência 60Hz; Corrente: 1,72 A; Temperatura de trabalho: 80°C; Ponta de reposição 3/8 Reta; Potência do Motor ½ CV; Peso: 5 kg;	UND	01
53	Articulador magnético. Fixação dos modelos através de ímãs super resistentes; Não acumula gesso devido não conter fissuras em sua estrutura; fácil montagem; permite a troca rápida de modelos; permite a reprodução dos movimentos: maxilo-mandibulares, lateralidade e protusão; permite a utilização da base conformadora; permite o uso simultâneo dos modelos; possui linhas guias para facilitar o posicionamento dos modelos.	UND	10
54	Recortador de Gesso com Irrigação Automática. Estrutura em alumínio. Irrigação automática; Potente motor de 1/2 CV; Abertura para limpeza	UND	02



	e troca do disco através de apenas 1 parafuso; Não necessita de chave para a abertura da tampa; acompanha mangueira de entrada e saída de água; acompanha chave para soltar o disco; Borracha de vedação removível; Ampla área útil para o recorte; Mesa angulada; Discos de 10". Bivolt. Dimensões: 340 mm (comprimento) x 440mm (largura) x 340 mm (altura).		
55	PRENSA HIDRÁULICA. Substitui a prensa convencional. Prensagem 4 toneladas. Conta com sistema hidráulico inferior. Formato e design que não necessita de fixação na bancada. Capacidade de até 3 muflas de micro-ondas ou convencional. Também apropriada para muflas parciais. Dimensões da embalagem (AxLxC): 42x21x27cm. Peso líquido: 10.850kg; Peso bruto: 11.302 kg; Estrutura: alumínio fundido com pintura eletrostática; Manômetro: para controle de pressão.	UND	02
56	Escova de Pêlo nº 12 para polimento acrílico	UND	05
57	Escova de Pêlo nº 20 para polimento acrílico	UND	05
58	Escova de Pêlo nº 30 para polimento acrílico	UND	05
59	Escova de polimento Brim pano para prótese dentária	UND	05
60	Pedra de Arkansas branca, grossa – tipo chama	UND	08
61	Pedra de Arkansas branca, fina – tipo chama	UND	06
62	Pedra de Arkansas branca, grossa – tipo esfera	UND	05
63	Pedra de Arkansas branca, fina – tipo ponta de lápis	UND	08
64	Pedra de Arkansas branca, fina – tipo espera	UND	05
65	Pedra de Arkansas branca, fina – tipo tronco cônica	UND	06
66	Pasta universal para polimento 100ml qualidade igual ou superior a Pasta Universal para Polimento Ivoclar Vivadent	UND	15
67	Pasta zinco enólica para Prótese. Kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora 60g	KIT	15

4. Observações gerais:

Estes itens solicitados têm como objetivo atender principalmente os usuários do Sistema Único de Saúde SUS-.

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entregar dos itens serão de 15 dias após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pela SESMA e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria Municipal de Saúde-ATM-PA, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento,

4.2 Local e horário de Entrega/Execução:

Os materiais e/ou insumos deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, no setor Almoxarifado Central-CAF, localizado na Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral -ATM-PA. O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, de Segunda a Sexta feira.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Coordenador de Administração e Finanças: Adilson Oliveira dos Anjos

Coordenador CEO: Regina Rodrigues Nery da Rocha

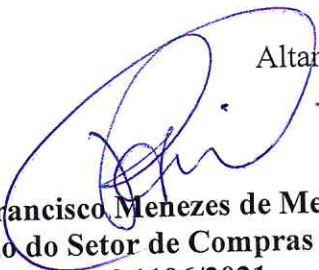
Setor de Administração e Finanças: Islany S. Brito.

RAYMY PEDRO MENDES BRAGA (Farmacêutico) e CRISTIANO EUGENIO PINHEIRO
(coordenador do CAF)

4.4 Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

Altamira/PA, 23 de outubro de 2023


Pablo Francisco Menezes de Mello
Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços
Decreto nº 1196/2021

